

O Prefeito Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2026, conforme se segue:

**No Anexo I, a descrição das atribuições do cargo de Professor II – Atendimento Educacional Especializado, passará a vigorar da seguinte forma:**

**Professor II – Atendimento Educacional Especializado:** a) exercer suas funções em turmas de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e ensino médio, que possuam matrículas de estudante com deficiência; e atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE); b) exercer suas funções com estudante com deficiência da educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e ensino médio, matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM); c) oferecer cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano de estudante com deficiência e a higiene corporal mínima e trocas de fraldas e de vestuários; d) desenvolver abordagens com o estudante para os cuidados pessoais, bem como auxiliar para o uso do banheiro, conhecer sobre adequação postural do aluno com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal dos cuidados necessários para deslocar com segurança e adequadamente; e) compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; f) ter conhecimento de quando a situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance ou do âmbito da escola; g) exercer as demais atribuições dispostas em legislação municipal e aquelas relacionadas à especificidade de sua função.

**No Anexo III – Conteúdo Programático:**

- **Onde se lê:**

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**  
**NÚCLEOS COMUNS**

**Legislação Educacional e suas atualizações para todos os cargos de Ensino Superior**

10. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, disponível [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao\\_informacao/pdf-arq/DiretrizesEJA.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao_informacao/pdf-arq/DiretrizesEJA.pdf)

- **Leia-se:**

10. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, disponível <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-3-de-8-de-abril-de-2025-622879826>

- **Onde se lê:**

**FORMAÇÃO DOCENTE DE NÍVEL MÉDIO E/OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

**Legislação Educacional e suas atualizações para o cargo de Professor Docente I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)**

12. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, disponível [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao\\_informacao/pdf-arq/DiretrizesEJA.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao_informacao/pdf-arq/DiretrizesEJA.pdf)

- **Leia-se:**

12. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, disponível <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-3-de-8-de-abril-de-2025-622879826>

Os demais itens do Edital citado permanecem com a mesma redação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS- RJ**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2026**  
**Retificação nº 01**



Ficam retificadas a Relação Candidato x Vaga e a Listagem de Inscrições Homologadas divulgadas no dia 17/03/2026, que serão substituídas pelas publicações realizadas na data de hoje.

Armação dos Búzios, 20 de março de 2026.

Alexandre de Oliveira Martins  
Prefeito Municipal